



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2022 Edição nº 0116

terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

### Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 02:

Decreto nº. 2676, de 10 de janeiro de 2022.

### PÁGINA 03:

SETOR DE LICITAÇÃO/1º TERMO ADITIVO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº. 2676, de 10 de janeiro de 2022.**

### **“CONCEDE CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE SANTA CASADE MISERICÓRDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei N.º 1871, de 12 de janeiro de 2017.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Concede contribuição à entidade: Santa Casa de Misericórdia **DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob n.º 44.425.239/0001-89, à Rua Alfredo Dainezi, n.º 59-52, na cidade de Auriflamma (SP), sendo no valor total de R\$ 663.600.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos mil reais), mensais e consecutivas.

**Artigo 2º** - O Departamento de Administração e Finanças deste Governo Municipal deverá providenciar a celebração de “TERMO DE FOMENTO” com a entidade beneficiada pelo artigo 1º deste Decreto.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 10 de janeiro de 2022.

**Marcio Luis Cardoso**  
Prefeito Municipal

**Alain Patrick Ascencio Marques Dias**  
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

**Sônia Regina Antunes Duarte**  
Diretora de Administração e Finanças

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000 CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA  
SETOR DE LICITAÇÃO/1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 099/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 523/2021. Contratado: Cirúrgica Olímpio Eireli Ltda. A Contratante compromete-se a pagar o valor de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) para o item 25-Cetoprofeno 100mg/2ml, inj. IM, conforme Cláusula Décima Quarta do referido contrato. Assinatura: 03/01/2022. Guzolândia, 10/01/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA  
SETOR DE LICITAÇÃO/1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 070/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 407/2021. Contratado: Cirúrgica Olímpio Eireli Ltda. A Contratante compromete-se a pagar o valor de R\$ 3,08 (três reais e oito centavos) para o item 107-Solução cloreto de sódio 0,9% com 250ml e R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) para o item 109- Solução cloreto de sódio 0,9% com 500ml, conforme Cláusula Décima Quarta do referido contrato. Assinatura: 03/01/2022. Guzolândia, 10/01/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.